



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

| Relatório Inspetivo n.º | Inspeção | Entidade Averiguada | Descrição | Enquadramento legal | Conclusão e proposta | Despacho do Inspetor Regional do Turismo |
|-------------------------|---|---|---|--|--|---|
| RI-2023- 157 | Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Ação de deteção de alojamento não licenciado Data: 06/02/23 Plataformas online: airbnb Inspetores: Helena Fraga | Identificação: <input type="text"/> Registo n.º: <input type="text"/> Entidade exploradora: Sede/Morada: <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/> Responsavel: <input type="text"/> | Após a realização de ação de deteção do alojamento, o explorador foi notificado através de ofício IRT-SAI/2023/145, de 19/03/2021, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, cessando a oferta da referida plataforma. | Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A). | Considerando que o alojamento identificado, cessou a respetiva publicidade, enquanto decorre o necessário licenciamento, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2023.05.30 15:05:24+00'00' | <i>Comando.</i> <i>24.04.23</i> <i>RF</i> |